



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28/74

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 502/74, de 25 de novembro de 1.974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito suplementar, no valor de R\$ 77.350,00 (Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação / do orçamento vigente:

4 VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 Serviço Rodoviário Municipal
4.2-4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.2-4.1.0.0 -Investimentos
4.2-4.1.1.0 -Obras Públicas
a)- construção de pontes e boeiros 77.350,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo / anterior, será usado como recurso, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 25 de novembro de 74


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de novembro de 74.

Dalmor Luis Cervo
Secretário